ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LIDO NO EXPEDIENTE
Fm 12/08/2005
Presidente

LEI Nº 869/2005
DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO DE 2005 DO PODER LEGISLATIVO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas, previstas no orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2005:

33903600 - Outros Serviços Pessoa Física.....R$: 102.000,00
33903900 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$: 30.000,00
33903000 - Material de Consumo.....R$: 20.000,00

Art. 2° - Fica instituída a dotação orçamentária abaixo individualizada, passando a fazer parte integrante do orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2005.

33909300 - Indenizações e Restituições.....R$: 152.000,00

Art. 3° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 12 DE AGOSTO DE 2005.

DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeita

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Séc. Mun. de Administração